

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1 Disponibilização: 07/01/2022

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

3

Sumário

Atos Administrativos Pág.

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1 Disponibilização: 07/01/2022

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)



PORTARIA SJRR-DIREF 174/2021

Altera a Portaria Diref 170/2021 (14678614) quanto à escala de plantão judicial da Seção Judiciária de Roraima relativa ao período de 07/01/22 a 10/01/22.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso à Justiça Federal nos fins de semana, dias feriados e fora do expediente normal forense, em casos de urgência, destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 10126799/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

- I ESTABELECER a Escala de Plantão Judicial da Seção Judiciária de Roraima no período de 07 a 10 de janeiro de 2022.
- II **DESIGNAR** os servidores relacionados, na tabela abaixo, para assessorarem o Juiz Federal Plantonista no período supramencionado;
- III O Juiz Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, bem como nos sábados, domingos e feriados;
- IV Os feitos emergenciais serão de competência do plantão, que funcionará fora do expediente forense, nos dias de semana, no horário das 18h às 8h59min do dia seguinte e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Período do Plantão: 07/01/22 a 10/01/22		
Juiz Plantonista	Gabriel Augusto Faria dos Santos	
Juiz Plantonista Substituto	Bruno Hermes Leal	
Servidor Plantonista	Raimundo Rari P. do Nascimento	
Servidor Plantonista Substituto	Doriney Carvalho de Brito	
Oficial de Justiça Plantonista	José Gomes de Oliveira	
Oficial de Justiça Plantonista Substituto	Celso Dias Menezes	
Telefones do Plantão:		
98404-7923 - Servidor Plantonista		
98404-7202 - Oficial de Justiça Plantonista		

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana**, **Diretor do Foro**, em 28/12/2021, às 11:30 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14753579 e o código CRC 9E1DA701.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trfl.jus.br/sjrr/

0000358-79.2021.4.01.8013 14753579v2



PORTARIA SJRR-DIREF 1/2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 150 e 151 do Provimento/COGER nº 129/2016, RESOLVE:

I − FIXAR, conforme tabela abaixo, a lista dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais a ser observada durante o exercício de 2022.

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
1º a 6 de janeiro	Sábado/Quinta	Geral - Recesso Forense
20 de janeiro	Quinta	Municipal - São Sebastião
28 de fevereiro e 01 de março	Segunda/Terça	Nacional - Carnaval
13 de abril a 17 de abril	Quarta/Domingo	Nacional – Semana Santa
21 de abril	Quinta	Nacional – Tiradentes
1° de maio	Domingo	Nacional – Dia do Trabalho
16 de junho	Quinta	Nacional – Corpus Christi
29 de junho	Quarta	Municipal – São Pedro
09 de julho	Sábado	Municipal – Dia da cidade de Boa Vista
11 de agosto	Quinta	Geral – Dia do Advogado
07 de setembro	Quarta	Nacional – Independência do Brasil
05 de outubro	Quarta	Estadual – Dia do Estado
12 de outubro	Quarta	Nacional – Dia de Nossa Sra. Aparecida
28 de outubro	Sexta	Geral – Dia do Servidor Público
1° e 2 de novembro	Terça/Quarta	Feriado Regimental / Nacional – Finados
15 de novembro	Terça	Nacional – Proclamação da República
08 de dezembro	Quinta	Geral – Dia da Justiça
20 a 31 de dezembro	Terça/Sábado	Geral – Recesso Forense

FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana**, **Diretor do Foro**, em 03/01/2022, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14771922 e o código CRC 00CD1662.



PORTARIA SJRR-DIREF 2/2022

Estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária de Roraima relativa ao período de 10/01/22 a 17/01/22.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso à Justiça Federal nos fins de semana, dias feriados e fora do expediente normal forense, em casos de urgência, destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 10126799/2020 da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

- I ESTABELECER a Escala de Plantão Judicial da Seção Judiciária de Roraima no período de 10 a 17 de janeiro de 2022.
- II **DESIGNAR** os servidores relacionados, na tabela abaixo, para assessorarem o Juiz Federal Plantonista no período supramencionado;
- III O Juiz Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, bem como nos sábados, domingos e feriados;
- IV Os feitos emergenciais serão de competência do plantão, que funcionará fora do expediente forense, nos dias de semana, no horário das 18h às 8h59min do dia seguinte e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Período do Plantão: 10/01/22 a 17/01/22		
Juiz Plantonista	Felipe Bouzada Flores Viana	
Juiz Plantonista Substituto	Gabriel Augusto Faria dos Santos	
Servidor Plantonista	Mariana Godoi da Silva	
Servidor Plantonista Substituto	Tainá Amorim Sancho	
Oficial de Justiça Plantonista	Dáfne Tuan Araújo Corrêa	
Oficial de Justiça Plantonista Substituto	Telmo Rodrigues Bezerra	
Telefones do Plantão:		
98404-7923 - Servidor Plantonista		
98404-7202 - Oficial de Justiça Plantonista		

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana**, **Diretor do Foro**, em 03/01/2022, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14773029 e o código CRC 3124A687.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trfl.jus.br/sjrr/

0000004-20.2022.4.01.8013 14773029v3